



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: B90B8E79B9B67399C6B7413092D00B4C77F3B98E

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 009/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput*, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 009/2022, declarou a inexigibilidade de licitação 001/2022, objetivando a contratação da empresa Macromaq Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 83.675.413/0002-84 para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca XCMG, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: B90B8E79B9B67399C6B7413092D00B4C77F3B98E

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

Caracterização da Situação: O município pretende contratar uma empresa para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca XCMG, pertencente ao município de Porto União.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa Macromaq Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 83.675.413/0002-84 para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca XCMG, pertencente ao município de Porto União.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Macromaq Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 83.675.413/0002-84, por possuir a autorização de comercialização das peças de reposição genuínas da **XCMG** (a maioria das peças possuem 2 anos de garantia, quando instalada na concessionária), tendo profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para mão de obra na manutenção dos veículo dessa montadora e também possui equipamentos (VCADS), com programa de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que apresenta os veículos da montadora **XCMG**, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessários para o conserto desse veículo. Conforme a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços e aquisição de peças se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica diante da inviabilidade de competição existente, ressaltamos ainda, que as máquinas pertencentes a esse processo foram adquiridas no ano de 2019, conforme as Atas 165/2019 e 144/2019 as quais dispõe no item 3.4 DAS REVISÕES que deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas, sendo que, todas as máquinas não atingiram o limite de horas impostas no referidos contratos. Destacamos a inviabilidade de competição, uma vez que as peças somente podem ser fornecidas por concessionárias, tendo exclusividade de revenda, sendo o preço praticado tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto a inviabilidade da competição. A empresa contratada é a única, que é revendedora autorizada dos produtos **XCMG**, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas. Apesar de consultas efetuadas em fornecedores do ramo, não se encontrou no mercado paralelo peças originais **XCMG**. A aquisição de peças e serviços originais e não as similares são necessárias tendo em vista que o equipamento é submetido a trabalho pesado, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o município, além de manter as características originais de fábrica do equipamento. A aplicação de produtos similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e conseqüentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes. Justifica-se ainda, que estes equipamentos possuem sistema de monitoramento preventivo que fornece informações sobre o bom funcionamento e operação da máquina, sendo que na aplicação de qualquer peça similar ou alteração do sistema original poderá interferir no diagnóstico apresentado.

Do Preço: O valor estimado total a ser pago será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme abaixo discriminado:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: B90B8E79B9B67399C6B7413092D00B4C77F3B98E

ITEM	Nº	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	VALOR ESTIMADO
1	214	Obras	Motoniveladora XCMG Modelo GR1803BR	2019	R\$ 30.000,00
2	215	Obras	Motoniveladora XCMG Modelo GR1803BR	2019	R\$ 30.000,00
3	217	Obras	Escavadeira Hidráulica XCMG XE 150 BR	2019	R\$ 30.000,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Veículos
Complemento 33903034 – Material para manutenção de Veículos

Do prazo: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25 *caput*, da Lei 8.666/93.

Porto União, 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: B90B8E79B9B67399C6B7413092D00B4C77F3B98E

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 009/2022 Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2022

Objeto: O objeto da presente é a contratação da empresa Macromaq Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 83.675.413/0002-84, para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca XCMG, pertencente ao município de Porto União.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do 25 *caput* da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa Macromaq Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 83.675.413/0002-84.

O preço se apresenta compatível com o mercado, conforme orçamentos em anexo.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 07 de fevereiro de 2022.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal